



Programa para a Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – LIBRAS

- 1) Somente participarão da Prova Prática os candidatos que conseguirem atingir a pontuação exigida na Prova Teórica. Conforme item 7.5 do Edital 102/2015, será convocado o quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vaga disponível para o cargo, conforme previsto no quadro 1 do mesmo Edital.
- 2) As provas práticas por cargo serão realizadas em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. A convocação dos candidatos, a data, o horário e a sala serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>, no *link* correspondente ao presente Edital, a partir do dia 18/09/2015.
- 3) Para ser classificado na Prova Prática, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 4) Os candidatos, munidos de documento de identificação (com foto), conforme item 2.7 do Edital 102/2015, e comprovante de inscrição deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do seu início, eximindo-se a Unifal-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.
- 5) A prova consiste na execução de atividades práticas de Tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e também de Interpretação da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa.
- 6) A prova tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.
- 7) A prova será composta por 3 (três) atividades, a saber:
 - a) Atividade 1 - Tradução de um vídeo em Libras para a Língua Portuguesa;
 - b) Atividade 2 - Interpretação de áudio em Língua Portuguesa para a Libras;
 - c) Atividade 3 - Interpretação de um vídeo em Libras para a Língua Portuguesa;



- 8) A prova será desenvolvida, coletivamente na etapa de Tradução, e, individualmente na etapa de Interpretação, a partir de instruções de enunciação oral que orientarão os candidatos para a execução das atividades.
- 9) As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
- 10) Tradução:
 - a) Fluência na Língua Portuguesa escrita
 - b) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa.
 - c) Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.
 - d) Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Interpretes de Libras.
- 11) Interpretação:
 - a) Fluência na Libras
 - b) Fluência na Língua Portuguesa falada
 - c) Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa.
 - d) Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.
 - e) Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Interpretes de Libras
- 12) Cada Critério de avaliação valerá 10 pontos. Ao final da avaliação de todos os critérios, a pontuação será proporcionalmente dividida entre os 30 pontos.
- 13) A prova terá duração máxima de 90 (noventa) minutos - a etapa de Tradução - e máxima de 20 (vinte) minutos - a etapa de Interpretação.
- 14) Serão disponibilizados aos candidatos, ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.
- 15) É importante ressaltar que, por questão de sigilo, todos os candidatos ficarão isolados em sala que será informada no dia da convocação sob fiscalização da Instituição e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.
- 16) A UNIFAL-MG não fornecerá lanche aos candidatos. Cabe a cada um levar o seu lanche, pois, a partir do fechamento da porta da sala, todos



os candidatos ficarão impedidos de se comunicarem com o meio externo.

- 17) Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova

- 18) Não serão permitidos, durante a realização da prova, a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos.